Re: exclusividade

De <pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br>
Para SOMAR INDUSTRIA <licitasomar@gmail.com>
Data 22/10/2026 14:11

Boa tarde,

Os itens 1, 2, 3, 4 e 5 serão exclusivos para ME e EPP os valores não ultrapassaram 80 Mil e 6, 7, 8 e 9 serão para Ampla Concorrência.(Itens desmembrados dos itens 1, 3, 4, e 5, que somados refletem o quantitativo total constante do Termo de Referência)

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

08000004377 Ramal 211

Em 22/10/2026 13:52, SOMAR INDUSTRIA escreveu:

> Boa tarde ! Sr.pregoeiro, ao consultar os dados do processo abaixo no portal, verificamos que os valores maiores, acimas de 80 mil são exclusivos para me - epp.
> Está correto a informação no portal ?
> PROCESSO ADMINISTRATIVO No 865/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO No 308/2026
> EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 988675 No 26/2026.

